

DADOS DO PROCESSO

JUIZ: MARIO LEONARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA
PROCESSO N.º: [1038280-91.2022.8.26.0506](#) - Execução de Título Extrajudicial
VARA: 9ª Vara Cível
COMARCA: Ribeirão Preto do Estado de São Paulo

EXEQUENTES: MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. (CNPJ/MF 07.816.890/0001-53), VINCI SHOPPING CENTERS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII (CNPJ/MF 17.554.274/0001-25) por meio de seus representantes legais;

EXECUTADOS: GOB SPORTS LTDA (CNPJ/MF 25.328.000/0001-46) por meio de seus representantes legais; CARLOS DO CARMO MILARÉ (CPF/MF 839.548.218-34), ELINIR APARECIDA SOARES MILARÉ (CPF/MF 838.219.888-00) e seus respectivos cônjuges, se casados forem;

INTERESSADOS: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO (CNPJ/MF 46.377.222/0005-52). DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (CNPJ/MF 15.519.361/0001-16). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (CNPJ/MF 71.584.833/0008-61).

DESCRIÇÃO DO BEM

VEÍCULOS: (A) – 01 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO HYUNDAI/HB20 1.6M COMF, Placa FKV0F94, Ano de Fabricação 2017, Ano Modelo 2018, Combustível Álcool/Gasolina Chassi 9BHBG51DAJP826991, Renavam 01133689490. Cor preta.

AVALIAÇÃO: R\$ 54.985,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais) em outubro/2024. O valor de avaliação será atualizado à época das praças com base nos índices da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Tabela Fipe.

ONUS: Consta nas fls. 387-388 o **TERMO DE PENHORA** do bem referente ao processo epígrafe. Em consulta aos sites do DETRAN, SECRETARIA DA FAZENDA E PROCURADORIA GERAL DO ESTADO identificamos **DÉBITOS PENDENTES** no valor de R\$ 4.331,63 (quatro mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos) em 23 de outubro de 2024. Eventuais débitos pendentes que recaem sobre o bem, de natureza fiscal, ficarão sub-rogados no respectivo preço da arrematação, conforme o art. 130 § único do CTN, e entendimento do STJ (AREsp: 1650732 SP 2020/0012588-1, Relator: Ministro GURGEL DE FARIA, Data de Publicação: DJ 10/03/2022). Não há nos autos informações de que sobre os bens recaiam outros ônus, recursos ou causa pendentes. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (arts. 9º Provimento 1625/2009- CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). Os débitos da arrematação correrão por conta do arrematante, inclusive todas as despesas decorrentes da retirada do bem, impostos, taxas, emolumentos, seguros, embalagens, transporte, frete, carregamento e descarregamento, são de conta e responsabilidade exclusiva do arrematante (art. 24º prov. 1625/2009 e 29º da Resolução 236/2016).

(B) – 01 (UM) VEÍCULO MARCA/MODELO JEEP/RENEGADE SPORT AT, Ano Modelo/Fabricação 2021, Placa DOR6E24. Cor branca.

AVALIAÇÃO: R\$ 81.504,00 (oitenta e um mil, quinhentos e quatro reais) em outubro/2024. O valor de avaliação será atualizado à época das praças com base nos índices da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Tabela Fipe.

ONUS: Consta nas fls. 387-388 o **TERMO DE PENHORA** do bem referente ao processo epígrafe. Não foi possível a consulta de débitos junto ao veículo leilado. Eventuais débitos pendentes que recaem sobre o bem, de natureza fiscal, ficarão sub-rogados no respectivo preço da arrematação, conforme o art. 130 § único do CTN, e entendimento do STJ (AREsp: 1650732 SP 2020/0012588-1, Relator: Ministro GURGEL DE FARIA, Data de Publicação: DJ 10/03/2022). Não há nos autos informações de que sobre os bens recaiam outros ônus, recursos ou causa pendentes. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus de o interessado verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (arts. 9º Provimento 1625/2009- CSM/TJSP e 18º da Resolução 236/2016 - CNJ). Os débitos da arrematação correrão por conta do arrematante, inclusive todas as despesas decorrentes da retirada do bem, impostos, taxas, emolumentos, seguros, embalagens, transporte, frete, carregamento e descarregamento, são de conta e responsabilidade exclusiva do arrematante (art. 24º prov. 1625/2009 e 29º da Resolução 236/2016).

LOCALIZAÇÃO: Rua Vitória Régia, 2382, Jardim São Fernando, Pirassununga – SP, 13631-145.

DEPOSITÁRIO: CARLOS DO CARMO MILARÉ (CPF/MF 839.548.218-34). (ELINIR APARECIDA SOARES MILARÉ (CPF/MF 838.219.888-00).

DÉBITO DA AÇÃO: R\$ 241.545,76 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais setenta e seis centavos) em abril de 2024 (fls. 509).

INFORMAÇÕES DO LEILÃO

AVALIAÇÃO: **(A) + (B) = R\$ 136.489,00 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais)** em outubro/2024. O valor de avaliação será atualizado à época das praças com base nos índices da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Tabela Fipe.

DATAS: **1º LEILÃO em 30/12/2024 a partir das 09:00 horas com encerramento às 14:30 horas em 02/01/2025;** correspondente à avaliação atualizada. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção para o:

2º LEILÃO que se encerrará em 23/01/2025 a partir das 14:30 horas, correspondente à 50% (cinquenta por cento) da avaliação atualizada, que deverá ser efetuado diretamente no sistema gestor.

PORTAL: **SUBLIME LEILÕES,** site www.sublimeleiloes.com.br.

LEILOEIRO: CRISTIANO ALBERTO DOS SANTOS - JUCESP 1049.

CADASTRO: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias simples dos seguintes documentos: I - Pessoa Física: RG e CPF ou CNH, comprovante de endereço e certidão de casamento + RG e CPF ou CNH do cônjuge, se casado for; II - Pessoa Jurídica: Cartão CNPJ, Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais de um dos sócios (RG e CPF ou CNH) e procuração com firma reconhecida da assinatura, se representado por terceiro, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

PAGAMENTOS: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil e art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009). A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação. Em caso de acordo, adjudicação, remissão após a apresentação da minuta de edital de leilão, a comissão do Leiloeiro permanece devida no aporte de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. Neste caso, deverá o (a) exequente englobar no valor do acordo a comissão devida ao Leiloeiro, a título de ressarcimento das despesas. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte

do arrematante, nos termos do art. 903, § 1º, do CPC, a comissão do leiloeiro será a este devida. Em todos os casos o pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado para o e-mail: judicial@sublimeleiloes.com.br. Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação para expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil e art. 20 do Provimento nº 1625/2009 CSM/TJSP). Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 21 do Provimento nº 1625/2009 CSM/TJSP). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil).

INTIMAÇÕES:

A título de esclarecimento, consta expressamente que a publicação da minuta de edital supre a intimação pessoal do executado nos termos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil.

CONDIÇÕES DO SISTEMA

A avaliação será atualizada mensalmente de forma automática pelo sistema. Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 11, 12 e 14 do Provimento 1625/2009 - CSM/TJSP, 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail (Art. 15 do Prov. CSM n. 1625/2009).

Ribeirão Preto, 30 de outubro de 2024.

MARIO LEONARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA

Juiz de Direito